

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)

Data Base: Dezembro 2022

Este relatório apresenta a estrutura de governança do gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático do Conglomerado Morgan Stanley e contempla suas atribuições, processo de reporte, revisão e monitoramento, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021.

As informações deste relatório estão distribuídas no formato da tabela GVR, de acordo com a Instrução Normativa BCB [nº 153](#), de 15/09/2021.

Morgan Stanley

TABELA GVR: GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO

Objetivo: Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

Conteúdo: Informações qualitativas.

Frequência: Anual.

O Morgan Stanley reconhece a grande importância de um ambiente saudável para a sociedade, economia, seus negócios e pessoas, bem como a necessidade de avaliar adequadamente os potenciais impactos trazidos pelos desafios ambientais atuais.

Dessa forma, o Conglomerado Morgan Stanley está comprometido em considerar questões sociais, ambientais e climáticas em suas atividades e negócios na medida em que tais questões sejam aplicáveis e relevantes, e acredita que a sua abordagem com questões socioambientais e climáticas ajude a prosseguir em seu foco principal de criação de valor a longo prazo para seus acionistas e servindo interesses de longo prazo de seus clientes e de sua comunidade.

Detalhamento das informações

(a)	<p>Tal como disposto na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – Brasil do Conglomerado Morgan Stanley, em atendimento à Resolução CMN 4.945, Resolução CMN 4.943 e Resolução BCB 139, de 15 de setembro de 2021, o Gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático (“SAC”) do Conglomerado Morgan Stanley engloba as seguintes instâncias: (i) Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley; (ii) Comitê de Riscos Brasil; (iii) Comitê de Gerenciamento de Risco Operacional; (iv) Diretor Responsável pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC); (v) Diretoria de Riscos; (vi) Unidades de Negócio; (vii) Partes Interessadas; e (viii) Auditoria Interna.</p> <p>As principais responsabilidades atribuídas a cada instância estão descritas no item (b) a seguir.</p>
(b)	<p>Tal como disposto na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – Brasil do Conglomerado Morgan Stanley, em atendimento à Resolução CMN 4.945, Resolução CMN 4.943 e Resolução BCB 139, de 15 de setembro de 2021:</p> <p>(i) Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley – responsável por aprovar e revisar a PRSAC previamente aprovada pelo Comitê de Riscos Brasil.</p> <p>(ii) Comitê de Riscos Brasil – responsável pelo monitoramento e acompanhamento da implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e os planos de ação relacionados. Se necessário, o Comitê detém a prerrogativa de escalar os assuntos relacionados para o Comitê Global de Franchise do Grupo Morgan Stanley (“Global Franchise Committee”). O Comitê de Riscos também informa a Diretoria sobre qualquer aspecto relevante.</p> <p>Adicionalmente, é também responsabilidade deste Comitê:</p> <ul style="list-style-type: none">○ aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor de responsabilidade social, ambiental e climática;○ avaliar e assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade e quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;○ assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de

gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;

- assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC; e
- assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC.

(iii) Comitê de Gerenciamento de Risco Operacional Brasil – responsável por todos os aspectos relacionados com o risco operacional do Conglomerado Morgan Stanley, que deverá ser informado quanto ao andamento das ações realizadas para implementação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e acerca de qualquer evento social, ambiental e climático, e detém a prerrogativa de escalar qualquer assunto sobre o tema para o Comitê de Riscos Brasil.

(iv) Diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC - consoante à Resolução 4.945/2021, suas atribuições abrangem:

- prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley;
- implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e
- divulgação adequada e fidedigna das informações de que trata o art. 10 da Resolução 4.945.

(v) Diretoria de Riscos/Risco Operacional – responsável pelo monitoramento, controle e suporte das atividades de gerenciamento de risco social, ambiental e climático executada pelas partes interessadas e por escalar, quando aplicável, assuntos social, ambiental e climático para os Comitês mencionados.

(vi) Unidades de Negócio – para as transações, são os responsáveis primários pela identificação e endereçamento de qualquer potencial impacto social, ambiental e climático nos negócios.

(vii) Partes Interessadas – responsáveis primários pelo gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático em suas atividades diárias.

(viii) Auditoria Interna – conduzir, de forma independente, a avaliação dos processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

(c)

Mensalmente e Trimestralmente são elaborados relatórios de monitoramento com informações relativas ao risco social, ambiental e climático. Trimestralmente as informações são reportadas para o Comitê de Riscos Brasil e Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley.

Adicionalmente, a cada dois meses é elaborado e distribuído a todos os colaboradores da instituição no Brasil, o Boletim Socioambiental, o qual apresenta questões sociais e ambientais, bem como métricas no que diz respeito as atividades internas do Conglomerado Morgan Stanley.

Morgan Stanley

(d)	<p>O Risco Social, Ambiental e Climático no Conglomerado Morgan Stanley, não é considerado um risco isolado, mas, um fator de risco relevante, inserido no escopo de sua atividade no Brasil e com base na sua estratégia de negócio .</p> <p>Nesse sentido, pela PRSAC do Morgan Stanley, definiu-se o grupo “partes interessadas”, representado pelas partes responsáveis (direta ou indiretamente) pelo adequado gerenciamento de risco social, ambiental e climático ou que estão envolvidas na estrutura de gerenciamento do risco social, ambiental e climático, quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none">• Clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pelo Conglomerado Morgan Stanley• Funcionários• Fornecedores• Partes interessadas diretamente envolvidas no Controle, Suporte e Monitoramento:<ul style="list-style-type: none">– Áreas de Negócios– Áreas de Controle e Suporte<ul style="list-style-type: none">▪ Recursos Humanos▪ Serviços Corporativos▪ Risco de Crédito▪ Demais Riscos (Mercado e Liquidez)▪ Compliance▪ Crimes Financeiros▪ Legal▪ Risco Operacional <p>Com base na descrição acima, podemos afirmar que a gestão do risco SAC está inserida em todos os níveis da Instituição e qualquer aspecto relacionado a ele deve ser considerado nos processos de sua revisão e aprovação, amparados por procedimentos pautados nos quatro pilares que sustentam o Programa de Gestão do Risco SAC (“PGRSAC) do Conglomerado Morgan Stanley: (i) Produtos; (ii) Clientes; (iii) Fornecedores; e (iv) Funcionários.</p>
(e)	<p>Trimestralmente as informações relativas aos aspectos sociais, ambientais e climáticos no que diz respeito ao Conglomerado Morgan Stanley são apresentadas ao Comitê de Riscos Brasil e Diretoria.</p> <p>Adicionalmente, como parte dos seus planos de ação, em conformidade a PRSAC o Conglomerado Morgan Stanley vem trabalhando na (i) Revisão e aprimoramento da Estrutura de Gerenciamento de Responsabilidade SAC/Gerenciamento de Risco SAC; e (ii) Aprimoramento do monitoramento de Mídia Negativa associada aos Riscos SAC para funcionários, clientes e terceiros relevantes.</p>